



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE OUTUBRO DE 2024

N.º 23/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

— J.C.
L.V.

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
III – ORDEM DO DIA	

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. - Escalas de Turnos das Farmácias para o Ano Civil de 2025 - Emissão de parecer	4
2 - Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) - Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal	5
3 - Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo - Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” – Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, Projeto de Execução e Abertura de Concurso Público	6

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

4 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de outubro de 2024.....	9
--	---

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

5 - Aprovação do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta.....	9
--	---

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

6 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	12
---	----

12
W

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

7 - Grupo Etnográfico de Soutelo - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 13

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

8 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 14

1.2
6.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**INFARMED - Autoridade Nacional do
Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Escalas de Turnos das Farmácias para
o Ano Civil de 2025 - Emissão de parecer**

----- 1 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração superior. -----

----- Atendendo ao email da Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., remetido a este Município no passado dia 1 de outubro de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Informamos que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta que anexamos para vigorar no município de V. Exa. no próximo ano civil. -----

----- Nesta conformidade, solicita-se a pronúncia de V. Exa., para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 3.º, da referida Portaria n.º 277/2012, a emitir no prazo de 10 dias, com vista à aprovação e divulgação das escalas dos turnos das farmácias, para o ano de 2025, nos prazos legalmente aplicáveis.” -----

12
U

----- Nestes termos, remete-se o presente assunto para efeitos de análise e decisão do Órgão Executivo, tendo em vista a emissão de parecer sobre a proposta das escalas de turnos das farmácias, para o ano de 2025." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável à escala de turnos referentes às farmácias do concelho, para o ano civil de 2025.** -----

**Regime Geral da Prevenção da
Corrupção (RGPC) – Despacho do
Senhor Presidente da Câmara Municipal**

----- 2 - Presente à reunião para conhecimento, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a entrada em vigor, no dia 7 de junho de 2022, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que também criou a entidade administrativa independente "Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)", substituindo o Conselho de Prevenção da Corrupção; -----

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve incluir: um plano de prevenção ou gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR); um código de ética e de conduta; um programa de formação interna; um canal de denúncias (internas e externas), nos termos previstos na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo; -----

----- Considerando que, o n.º 2, do artigo 5.º, do RGPC prevê que "*As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo*";

Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião tem vindo a cumprir todos os desígnios normativos impostos pelo RGPC, faltando somente a designação de um responsável pelo cumprimento normativo; -----

----- Considerando que no Município de Santa Marta de Penaguião não existem titulares de cargos de direção superior; -----

1-2
u.

---- Determino, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação do Senhor Vereador, Fernando José Mourão Gonçalves como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), garantindo e controlando a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, o qual exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo assegurado pelo Município, toda a informação interna e todos meios humanos e técnicos, indispensáveis ao bom desempenho da sua função. -----

---- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que o presente despacho seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município. -----

---- O presente Despacho produz efeitos imediatos, devendo dar-se conhecimento do mesmo, à Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião." -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo - Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” – Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, Projeto de Execução e Abertura de Concurso Público

---- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- A. Os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua apresentaram e viram aprovada – ao abrigo da Linha + Interior Turismo, criada através do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio – a candidatura da “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”, como produto de oferta turística ligando o Douro – Património da Humanidade à Rede Europeia de Ecopistas; -----

J. L.
U. 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 15 de outubro de 2024

---- B. A referida candidatura contempla, entre outras, uma empreitada de requalificação do espaço canal da antiga linha de caminho de ferro do Corgo Régua-Vila Real, para a qual foi elaborado um projeto prévio (e respetivas alterações), englobando intervenções nos três municípios, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em reuniões realizadas a 6 de outubro de 2022 e 3 de janeiro de 2023; -----

---- C. Se afigura possível, e vantajoso, face à existência de um único projeto de execução, a realização de um só procedimento concursal de empreitada, que resultará para além de uma substancial redução e otimização de meios e custos na instrução e lançamento do procedimento e de uma uniformidade processual, numa forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis; -----

---- D. Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas; -----

---- E. À luz dos considerandos anteriores foi elaborado um Acordo para a constituição de um agrupamento das três entidades adjudicantes, relevando dessas regras a designação do Município de Vila Real como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento concursal; -----

---- F. O referido Acordo, em minuta, foi já aprovado pela Câmara Municipal de Vila Real, em 1 de julho de 2024; -----

---- G. No que ao Município de Santa Marta de Penaguião diz respeito, se estima que, tendo em conta a consulta preliminar realizada pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real, a despesa contratual a pagar na empreitada possa ser na ordem de 440.523,43 € (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e três euros e quarenta e três cêntimos), montante a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor total da candidatura para Santa Marta de Penaguião é de 539.240,96€ (valor elegível de 523.638,29€), cabendo um financiamento de 366.546,80€ ao Turismo de Portugal, I.P. (Linha + Interior Turismo) e um valor de 172.694,16€ ao Município. -----

---- Neste sentido e face aos considerandos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

---- 1. A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua, tendo em vista o lançamento de procedimento

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 15 de outubro de 2024

J.C.
W1

contratual para a execução da empreitada da “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua”; -----

---- 2. Caso a proposta anterior venha merecer acolhimento: -----

---- a. Aprovar o texto e conteúdo do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes (minuta em anexo), que regula a constituição e funcionamento do agrupamento; ----

---- b. Aprovar a designação do Município de Vila Real como representante do Agrupamento, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 39º do CCP; -----

---- c. Aprovar o Projeto de Execução “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua”, que se anexa; -----

---- d. Aprovar, nos termos do art.º 40º do CCP, as peças do procedimento (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), que se anexam; -----

---- e. Efetuar a indicação de um elemento para integrar o Júri do Concurso, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do Acordo anteriormente referido, propondo-se para o efeito, o Engenheiro Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz, trabalhador deste Município; -----

---- f. Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 19.º, alínea b), todos do CCP.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1218. -----

---- **Deliberação: Aprovar por unanimidade a proposta contida na informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----**

Mais deliberou, tendo presente que está em curso a petição promovida pelo Movimento Cívico pela Defesa da Linha do Corgo, que pretende recolher assinaturas para exigir ao Governo a reativação da Linha do Corgo e que a mesma teve a sua apresentação pública nas instalações da Biblioteca Municipal de Vila Real, acrescentando que no seu conteúdo refere que a recolha de assinaturas decorrerá online, bem como presencialmente nas freguesias dos concelhos de Vila Real, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião, solicitar aos municípios de Vila Real e Peso da Régua que partilhem o seu entendimento sobre eventuais implicações desta petição no presente projeto da Ecovia. -----

12
W.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 09 de outubro de 2024

----- 4 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de outubro de 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.10.09
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais	6 913 197,19 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	5 532 084,72 €
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	1 381 112,47 €
Receitas Orçamentais		7 359 563,88 €	Operações de tesouraria	22 687,27
Correntes	6 010 517,64 €		Saldo para o dia seguinte:	1 454 471,02 €
Capital	1 349 046,24 €		Execução orçamental	1 298 394,26 €
Operações de tesouraria		66 993,13 €	Operações de tesouraria	156 076,76 €
Total		8 390 355,48 €	Total	8 390 355,48 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Aprovação do Projeto da Operação
de Reabilitação Urbana do Centro
Urbano de Santa Marta**

----- 5 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "ENQUADRAMENTO -----

----- A reabilitação urbana constitui um novo paradigma de intervenção, colocando-se como uma efetiva prioridade das políticas municipais. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 15 de outubro de 2024

J. C.
W.

----- A estratégia de reabilitação pretende inverter a tendência de degradação acentuada do edificado nas últimas décadas e assenta no aperfeiçoamento do quadro legal, na implementação de novos procedimentos e programas de intervenção e, principalmente, numa nova atitude do Município de incentivo e privilégio a todos os meios de investimento na reabilitação do edificado. -

----- Destarte, e face ao propósito supra indicado, resultou a Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, designada doravante por ARU, cuja -----

----- A. delimitação foi aprovada, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2016, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2016, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016, Aviso n.º 15232/2016. Simultaneamente com o envio para publicação do Aviso citado, foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónico, o ato de aprovação da delimitação da ARU, com a fundamentação constante nos Programas de Estratégia de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, -----

----- B. Redelimitação da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2019, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2019, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, Aviso n.º 20785/2019, -----

----- C. alteração da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2022, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2022, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2022, Aviso n.º 23956/2022. -----

----- A ambição de conceber uma intervenção integrada de reabilitação urbana para o Centro Urbano de Santa Marta, impôs a realização de uma Operação de Reabilitação Urbana sistemática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, doravante designado de RJRU. -----

----- Ora, determina o n.º 4 da citada norma que a operação de reabilitação urbana sistemática é enquadrada por instrumento de programação, designado de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU). -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 15 de outubro de 2024

JL
W

----- Destarte, pela razão expressamente indicada, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Relatório Final e demais elementos instrutórios do projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. -----

----- O citado Programa explicita os objetivos programáticos da intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas e do espaço público, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público a integrar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que virá a enquadrar a futura Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. ---

----- Mais, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, encontra-se em conformidade com o conteúdo material prescrito no artigo 33.º do RJRU. -----

----- PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Ante o exposto e considerando que o projeto de Operação de Reabilitação Urbana contém os elementos definidos no artigo 16.º do RJRU, proponho que, a Câmara Municipal, delibere -----

----- 1. Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, inclusive o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, e -----

----- 2. Promover os seguintes procedimentos, para cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 ambos do artigo 17.º do RJRU: -----

----- a. a remessa do projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, e -----

----- b. simultaneamente, submeter a discussão pública, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), o projeto Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, pelo período de 30 dias úteis.” -----

----- Anexos: Projeto de Operação Urbana de Reabilitação do Centro Urbano de Santa Marta e Planta de Redelimitação Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter o assunto a uma próxima reunião da Câmara Municipal, tendo em conta que os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, informaram que não receberam os elementos para análise, por motivo de expiração do link de acesso, remetido por correio eletrónico pelos serviços, dentro dos prazos definidos por Lei.** -----

J.C
61

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária
do Medicamento - Apoio à
Medicação: Reavaliações

----- 6 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 5 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 675,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), sendo que são referentes a 5 beneficiários reavaliados. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1216. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), referentes a cinco beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Grupo Etnográfico de Soutelo - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 7 - Presente à reunião, ofício do Grupo Etnográfico de Soutelo, registado sob o n.º 1906, de 07 de outubro de 2024, com o seguinte teor: -----

---- “Exma. Sra. Vice – Presidente -----

---- O grupo etnográfico de Soutelo vai organizar uma atividade no próximo dia 19 de outubro, onde vamos contar com a participação do grupo de teatro de Paradela do Monte. -----

---- A Peça de Teatro que foi um sucesso no verão e que promete trazer público à nossa aldeia, irá ser apresentada no interior da Associação de Soutelo. -----

---- Por forma a tornar o espaço mais digno para a apresentação da peça de Teatro, venho pelo presente meio solicitar a V/Excelência uma ajuda financeira para a colocação de um palco com as seguintes dimensões: -----

---- Largura - 6m 80 -----

---- Comprimento - 1m 50 -----

---- Desde já o nosso obrigado por toda a ajuda que a Câmara Municipal nos tem dado. -----

---- Grato por toda a atenção dispensada. -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1206. -----

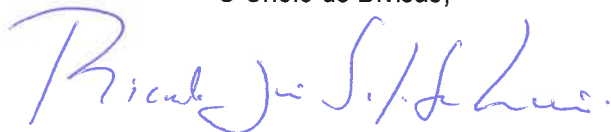
---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Etnográfico de Soutelo, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar. ----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 8 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 10: 48 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)